

**Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social –
SEMADS**

Superintendência de Processos - SUPRO
Gerência de Contratos – GCONT



NUP: 9.079877/2026

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 701-SEMGES/ASSEPRO/2024, CELEBRA O MUNICÍPIO DE BOA VISTA – RR, E A EMPRESA TERRORAIMA LTDA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA/RR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF nº 05.943.030/0001-55, com sede no Palácio 09 de julho, situado na Rua General Penha Brasil, 1011 – São Francisco, nesta cidade, com a interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, neste ato representado por sua Secretária Municipal, a Sr.^a **NATHALIA CORTEZ DIOGENES BRANDÃO**, Matrícula: 954596, e do outro lado à empresa **TERRORAIMA LTDA - EPP**, com sede estabelecida na rua Lobo D'Almada, nº 558 - bairro São Francisco, nesta cidade, CEP nº 69.305-050 inscrita sob o CNPJ nº 22.887.103/0001-58, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo seu representante legal, o Sr. **PÂMULO CÉSAR LEVEL DAVID**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 264208 SSP/RR e CPF nº 928.848.572-49, residente e domiciliado na rua Ismael Filgueiras, nº 195, bairro São Francisco, Boa Vista - RR, **RESOLVEM** celebrar o presente Termo Aditivo do **Contrato 701-SEMGES/ASSEPRO/2024**, em conformidade com o disposto na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, consoante documentos acostados aos autos do Processo Administrativo 27632/2023/SEMGES, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente instrumento a 1ª reprogramação **Contrato 701-SEMGES/ASSEPRO/2024**, oriundo do Processo 27632/2023, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DO ABRIGO INSTITUCIONAL DE IDOSOS NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA – RR.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA REPROGRAMAÇÃO

2.1. Pelo presente instrumento fica **acrescido** o valor de **R\$ 1.072.242,97** (um milhão, setenta e dois mil, duzentos e quarenta e dois reais e noventa e sete centavos), que representa o percentual de 21,33% e **supressão** no valor **R\$ 152.091,70** (cento e cinquenta, noventa e um reais e setenta centavos), que representa o percentual de 3,03%, ambas alterações ocorrerão sobre o Contrato 701-SEMGES/ASSEPRO/2024, totalizando o valor atual na importância de **R\$ 5.947.743,70** (cinco milhões, novecentos e quarenta e sete mil, setecentos e quarenta e três reais e setenta centavos), conforme Parecer Técnico N°344/2025/SMO – IE, Parecer Jurídico N°180-03/2025 e Relatório de Controle Interno.

PARECER TÉCNICO N°344/2025/SMO - IE		
DESCRIÇÃO	VALOR	PORCENTAGEM
VALOR ACRÉSCIDO	R\$ 1.072.242,97	21,33%
VALOR SUPRIMIDO	R\$ 152.091,70	3,03%

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: NATHALIA CORTEZ DIOGENES BRANDAO EM 19/02/2026 11:42:15
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ALINE CORDEIRO PAIVA ALMEIDA EM 13/02/2026 10:04:12
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: BRUNO ROBERTO ATKINSON FIGUEIRA EM 13/02/2026 08:59:35

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 72671F9DE



**Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social –
SEMADS**

Superintendência de Processos - SUPRO
Gerência de Contratos – GCONT



2.2. A alteração no valor contratual do presente Termo Aditivo, tem com base sua fundamentação legal expressa a Lei nº8.666/1993 e demais legislação aplicável.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas com a execução do presente Termo Aditivo correrão, no presente exercício, à conta da:

a) Unidade Orçamentária: 02.31.01, **Funcional Programática:** 08.241.0049.1465.0000, **Categoria Econômica:** 4.4.90.51.99, **Fontes de Recursos:** 500 não vinculados, tendo sido emitida a nota de empenho 72, em 12/02/2026.

CLÁUSULA QUARTO – DA PUBLICAÇÃO

4.1. Este termo deverá ser publicado no Diário Oficial do Município (D.O.M) no prazo de até 20 (vinte) dias, nos termos do Artigo 61, § único da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1. Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato original firmado no Processo 27632/2023/SEMGES, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justas e acordadas, assinam o Presente Termo Aditivo do **Contrato 701-SEMGES/ASSEPRO/2024**, na presença das testemunhas que o subscrevem.

Boa Vista-RR, 12 de fevereiro de 2026.

PELO CONTRATANTE:

(assinado eletronicamente)

NATHALIA CORTEZ DIOGENES BRANDÃO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PELA CONTRATADA:

PÂMULO CÉSAR LEVEL DAVID
TERRORAIMA LTDA - EPP

TESTEMUNHAS:

NOME: ALINE CORDEIRO PAIVA ALMEIDA

MATRÍCULA: 25208

NOME: BRUNO ROBERTO ATKINSON FIGUEIRA

MATRÍCULA: 958980

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: NATHALIA CORTEZ DIOGENES BRANDAO EM 19/02/2026 11:42:15
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ALINE CORDEIRO PAIVA ALMEIDA EM 13/02/2026 10:04:12
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: BRUNO ROBERTO ATKINSON FIGUEIRA EM 13/02/2026 08:59:35

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 72671F9DE

